



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR 1/2023/PRPPG/REITORIA

Fortaleza, 02 de janeiro de 2023.

Aos Senhores/Às Senhoras

**Coordenadores/Coordenadoras dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu**

**Assunto: Coleta de Dados 2023 (anos-base 2021 e 2022).**

Prezado(a) Senhor(a) Coordenador(a),

A Portaria CAPES nº 312, de 28 de dezembro de 2022:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-312-de-28-de-dezembro-de-2022-454505820>.

estabeleceu o calendário da **Coleta de Dados 2023**, que, extraordinariamente, se referirá aos anos-base: 2021 e 2022.

| Atividade  | Data           |
|--|----------------|
| COLETA - ano base 2021<br>Preenchimento e chancela dos dados pelo coordenador do programa<br>*Todas as informações | Até 24/03/2023 |
| COLETA - ano base 2021<br>Homologação pela pró-reitoria  | Até 31/03/2023 |
| COLETA - ano base 2022<br>Preenchimento e chancela dos dados pelo coordenador do programa<br>*Todas as informações | Até 26/05/2023 |
| COLETA - ano base 2022<br>Homologação pela pró-reitoria  | Até 02/06/2023 |

A fim de cumprirmos os prazos estabelecidos pela CAPES, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) estipulou, no quadro abaixo, os prazos internos a serem cumpridos pelos Programas de Pós-Graduação (PPGs), uma vez que os relatórios, a critério de cada Coordenador(a) de PPG, serão submetidos à análise da Comissão Interna para, só depois, serem homologados pela PRPPG:

**Calendário Interno**

| Ano-Base | Etapa   | Prazo             |
|----------|---|-------------------|
| 2021     | Encaminhamento do relatório à PRPPG, via Plataforma Sucupira, pelo(a) Coordenador(a) de PPG, para a análise da Comissão Interna<br><i>(aplica-se aos PPGs cujos Coordenadores tenham optado pela análise da Comissão Interna)</i> | até<br>10/03/2023 |
|          | Retorno do relatório revisado ao PPG, via Plataforma Sucupira, para os ajustes sugeridos pela Comissão Interna<br><i>(aplica-se aos PPGs cujos Coordenadores tenham optado pela análise da Comissão Interna)</i>                  | até<br>17/03/2023 |
|          | Encaminhamento da versão final do relatório à PRPPG, pelo(a) Coordenador(a) de PPG<br><i>(aplica-se a todos os PPGs)</i>  | até<br>23/03/2023 |
|          | Homologação do relatório pela PRPPG   | até<br>30/03/2023 |

|             |   |                   |
|-------------|---|-------------------|
| <b>2022</b> | Encaminhamento do relatório à PRPPG, via Plataforma Sucupira, pelo(a) Coordenador(a) de PPG, para a análise da Comissão Interna<br><i>(aplica-se aos PPGs cujos Coordenadores que optarem pela análise da Comissão Interna)</i> | até<br>12/05/2023 |
|             | Retorno do relatório revisado ao PPG, via Plataforma Sucupira, para os ajustes sugeridos pela Comissão Interna<br><i>(aplica-se aos PPGs cujos Coordenadores que optarem pela análise da Comissão Interna)</i>                  | até<br>19/05/2023 |
|             | Encaminhamento da versão final do relatório à PRPPG, pelo(a) Coordenador(a) de PPG<br><i>(aplica-se a todos os PPGs)</i>  | até<br>25/05/2023 |
|             | Homologação do relatório pela PRPPG   | até<br>01/06/2023 |

**Observações:**

1 Todo o trâmite dos relatórios (2021 e 2022), isto é, *encaminhamento/retorno para ajustes/reencaminhamento do relatório ajustado*, dar-se-á, exclusivamente, via Plataforma Sucupira/CAPES.

2 O relatório, a critério do(a) Coordenador(a) de PPG, será submetido à análise de Comissão Interna a ser designada pela PRPPG.

3 Uma vez encaminhado o relatório nos primeiros prazos de cada ano-base, isto é, 10/03/2023, para o ano-base 2021, e 12/05/2023, para o ano-base 2022, a PRPPG entenderá que o(a) Coordenador(a) optou pela análise da Comissão Interna.

3 Deverão encaminhar os relatórios, nos prazos estabelecidos pelo Calendário Interno, todos os PPGs sediados na UFC, que tiverem registro de alunos matriculados nos respectivos anos-base.

4 Os relatórios compreendem as atividades realizadas nos seguintes períodos:

*Ano-base 2021 - 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021;*

*Ano-base 2022 - 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.*

5 Qualquer dúvida, sobre encaminhamento, revisão e homologação dos relatórios, deverá ser encaminhada para [prposufc@ufc.br](mailto:prposufc@ufc.br).

Na página da Plataforma Sucupira, é possível a consulta ao **Manual Coleta**:

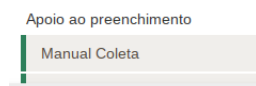
1 Acessar a página:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>

2 Clicar em:



3 Escolher os arquivos para baixar:



4 Qualquer problema apresentado na plataforma, durante o preenchimento, deverá ser encaminhado, via *e-mail*, ao Suporte do Coleta: [sucupira.coleta@capes.gov.br](mailto:sucupira.coleta@capes.gov.br). Na mensagem, anexar o *print* da página na qual se apresentou o problema.

Atenciosamente,

**Prof. Francisco Rodrigo Porto Cavalcanti**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO RODRIGO PORTO CAVALCANTI, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 02/01/2023, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4025372** e o código CRC **E77A2A28**.

Av. Humberto Monte, s/n Campus do Pici - 853366-9943  
CEP 60440-900 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.000100/2023-61

SEI nº 4025372